



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 797, de 02 de dezembro de 1981

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber, a fundo perdido, per repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento-programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros);

II- assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados na inciso anterior;

III- dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV- abrir crédito adicional especial no valor de até Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria de Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO- A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização de recursos provenientes de excedente de arrecadação previsto no artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no parágrafo único do artigo anterior destinar-se-ão as obras de calçamento das Ruas Eugênio Ferreira e 3 de Maio, entre a Rua Quintino Bocaiuva; Praças da Matriz e Embaixador Pedro de Toledo, respectivamente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1981.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Benedito Sante Maracajá
Benedito Sante Maracajá
Lançador